

Prefeitura eleva investimentos para melhor drenagem urbana

Sistema de drenagem urbana está deficiente há pelo menos duas décadas. Para melhorá-lo, a Prefeitura está destinando investimentos maciços em galerias pluviais e planejamento urbano. Para 2015, investimento será de R\$ 24,5 milhões

O ano de 2015 será decisivo para que o município comece a resolver um de seus grandes problemas de infraestrutura: o sistema de drenagem urbana. As galerias pluviais que formam a estrutura de escoamento de água da região central e dos bairros mais antigos da cidade foram projetadas há mais de quatro décadas, quando se acreditava que a população do município jamais passaria de 50 mil habitantes. A cidade, no entanto, se aproxima dos 150 mil moradores. Mais gente, mais moradias, mais trechos asfaltados. Com o solo vedado por concreto e pavimento, a absorção das águas da chuva fica deficiente. Vias da região central e de bairros mais antigos se convertem em enormes dutos de água, causando alagamento e prejuízos. Para enfrentar essas dificuldades, a Prefeitura colocou em prática duas grandes medidas: investimento maciço em drenagem pluvial e planejamento urbano.

Este ano, dois grandes investimentos serão direcionados para a construção e ampliação de galerias pluviais. Um deles, já está em curso. Trata-se de uma verba de R\$ 5,5 milhões vindos de uma parceria firmada pelo município no programa Urbaniza, do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, o BDMG, que libera crédito subsidiado para projetos de infraestrutura. Desse total, R\$ 2 milhões serão utilizados para a pavimentação de vias em seis bairros da cidade: Vale das Andorinhas, Jardim Guanabara, JK, Fátima I, Esplanada e Faisqueira. O restante, R\$ 3,5 milhões, será aplicado reforma e ampliação da rede de galerias pluviais do bairro Primavera e da Avenida Dr. João Beraldo, dois dos trechos que mais sofrem com alagamentos durante as chuvas mais pesadas. A intervenção nesses trechos devem ter início por volta do mês de abril, conforme o calendário da Secretaria de Obras.

O secretário de Obras, Wellington Serra explica que mesmo o investimento que é feito em pavimentação de vias também contemplam a reestruturação do sistema de drenagem daqueles trechos. É o que acontecerá com os R\$ 19 milhões previstos no orçamento de 2015 do município para serem aplicados em obras viárias por toda a cidade. “Bairros como o Cidade Vergani e o Bela Itália, vão receber infraestrutura de pavimentação completa, incluindo seus sistemas de drenagem”, explica.

A verba que chega ao município por meio da segunda versão do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o PAC 2, está em fase final de liberação. Técnicos da Secretaria de Obras estimam que já será possível fazer o processo licitatório entre os meses de março e



Avenida João Beraldo vai passar por obras de reforma e ampliação de seu sistema de drenagem

abril e inicia as obras ainda no primeiro semestre. Entre 70 e 80 vias em todo o município devem ser pavimentadas e, quando necessário, receber melhorias de drenagem com esses recursos.

Planejamento

Sem planejar a infraestrutura urbana para absorver o crescimento populacional e urbanístico que virá nos próximos anos e nas próximas décadas é possível que nem mesmo vultosos investimentos consigam reverter a sobrecarga sobre o sistema de drenagem do município. Esta tarefa começa a ser cumprida na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PLAMSAB).

Os estudos estão sob a coordenação da Secretaria de Governo e do Departamento Municipal de Recursos Hídricos. A partir do levantamento, a prefeitura destinará verbas próprias e fará um trabalho de captação de recursos para resolver pontos críticos do saneamento básico no município. O sistema de drenagem está entre eles. “Não vamos resolver todos os problemas de uma só vez, mas esse levantamento vai nos permitir fazer um diagnóstico preciso de nossos pontos vulneráveis para fazermos investimentos eficazes e vencê-los no espaço de tempo mais curto possível”, destaca o secretário de Governo, Douglas Dória.

Ele lembra que o grande mérito do levantamento é apresentar um retrato preciso da situação atual, permitin-

do que possamos planejar intervenções eficazes, que deem conta de absorver demandas que surgirão a médio e longo prazo. O estudo ainda tem o mérito de permitir a participação popular. Os moradores podem ajudar a fazer o diagnóstico dos principais problemas relacionados ao saneamento respondendo perguntas e dando sugestões em um formulário eletrônico já disponível no portal da prefeitura na internet, no www.pousoalegre.mg.gov.br.

A conclusão do estudo será feita pelos técnicos da Prefeitura em parceria com a sociedade. Na sequência, o PMSB deve ser aprovado em audiência pública. As audiências funcionarão como um fórum de discussão da proposta da Prefeitura. Nele, será possível apresentar sugestões e reivindicações.

Após as discussões com a comunidade, o PMSB deve ser apreciado pelos vereadores e aprovado pela Câmara Municipal. Aprovado, o plano passa a ser a referência de desenvolvimento para o município, estabelecendo as diretrizes para o saneamento básico e fixadas as metas de cobertura e atendimento com os serviços de água; coleta e tratamento do esgoto doméstico, limpeza urbana, coleta e destinação adequada do lixo urbano, além da drenagem e destino adequado das águas de chuva. O PLAMSAB foi lançado em 22 de outubro e está atualmente na fase de estudos.

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3171/15

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.637/2007.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 4.637/2007 e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, nos termos da Lei Municipal nº. 4.637/2007, os membros a seguir:

- a) - Marilene Ribeiro Araújo - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - Assistente Social - Matrícula: 10.502 - CRESS 4875MG - Titular;
- b) - Sonia Maria Cury Ward - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - Assistente Social - Matrícula: 12.940 - CRESS 6883MG - Titular;
- c) - Shirley Felix da Costa - Representante da Bolsa de Estudos - Matrícula: 3489.
- d) - Sandra Caponi - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 8660.
- e) - Maria Lúcia Vilela - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 7.326
- f) - Erika Brandão Carvalhaes - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - Matrícula: 17.302

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá desempenhar suas atividades em observância à Lei Municipal nº. 4.637/2007.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3172/15

NOMEIA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS: PEDRO MONTICELI

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, a partir desta data, o Sr. Pedro Monticeli.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3173/15

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONCRI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.592/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre, CONCRI, o servidor Amarildo Alexandre da Silva, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição à servidora Érika Brandão Carvalhaes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3173/15

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONCRI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.592/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre, CONCRI, o servidor Amarildo Alexandre da Silva, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição à servidora Érika Brandão Carvalhaes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3174/15

REVOGA A PORTARIA NO 3.167/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria no 3.167/15 que nomeia Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino: Márcio José Faria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2015

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3175/15

REVOGA A PORTARIA Nº 2.825/11

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria no 2.825/11 que DESIGNA FISCAL DE OBRAS, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE LEVANTAMENTO AMBIENTAL DE NÍVEIS DE RUÍDOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MARÇO DE 2015

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3176/15

NOMEIA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA: GISELLY GIANINI PELEGRINI.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Interina, a partir de 04 de março de 2015, GISELLY GIANINI PELEGRINI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3177/15

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Dr. Luis Augusto de Faria Cardoso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MARÇO DE 2015

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4342/15

PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DO ISSQN.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a alteração no software de gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as dificuldades encontradas pelos usuários da nova ferramenta e complexidade na migração de dados e comunicabilidade na troca de softwares. DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento do ISSQN - Regime Faturamento - referente à competência de Janeiro de 2015 para o dia 15/03/2015.

Art. 2º. O valor a ser pago de ISSQN mensal, quando for inferior a 2 (duas) UFM's deverá ser recolhido futuramente, devendo ser incorporado ao valor a pagar em um próximo recolhimento.

O Município

Prefeito
Agnaldo Perugini
Jornalista:
Cristiano Rodrigues - MTB MG-10205JP

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Edição digital

Parágrafo único. No mês em que o valor for inferior a 2 (duas) UFMs, deverá ser adicionado ao próximo pagamento, caso os valores somados continuem sendo inferiores a 2 (duas) UFMs, deve se somar os valores até ser maior ou igual a 2 (duas) UFMs.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4343/15
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PEDRO MONTICELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Pedro Monticeli, nomeado pela Portaria n. 2.973/13, alterada pela Portaria n. 3023/2013, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, em especial a Folha de Pagamento e Convênio Médico dos Servidores, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII, do artigo 30, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretarem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4344/15

REVOGA O DECRETO Nº 4339/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4339/15 que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino, Márcio José Faria e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2015

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4345/15

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 4.338/2015, QUE REVOGA O DECRETO N. 3.741/2012 E REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, inciso VII, do art. 157, inciso III, alínea "a", 158, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, artigos 74,75, 76 e 78, da Lei Municipal n. 4.122/2003 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre), Lei n. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e art. 206, inciso VII, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º do Decreto n. 4.338/2015, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os Centros de Educação Infantil Municipal (CEIM) serão dirigidos por Coordenadores, na forma da legislação vigente"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE MARÇO DE 2015

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4346/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, GISELLY GIANINI PELEGRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Saúde Interina, GISELLY GIANINI PELEGRINI, nomeada pela Portaria nº 3176/15, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretarem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4347/15

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E MUDANÇA DE NOMENCLATURA DE CARGOS DO ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.296/2013,
D E C R E T A:

Art. 1º. A Seção de Chefia do CAPS - CC3 da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser denominada Seção de Análise e Acompanhamento dos Processos de Empenho - CC3, ficando transposta para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. A Seção de Manutenção do Estádio - CC3 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passa a ser denominada Seção de Análise de Contas - CC3, ficando transposta para a Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto os organogramas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MARÇO DE 2015

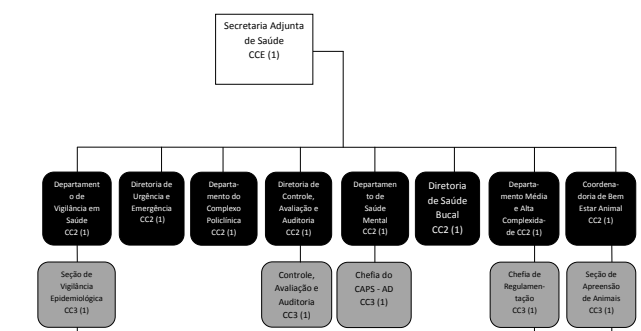
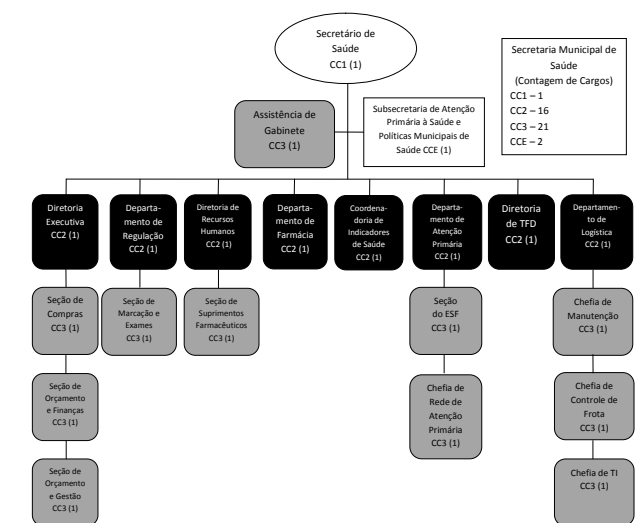
Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

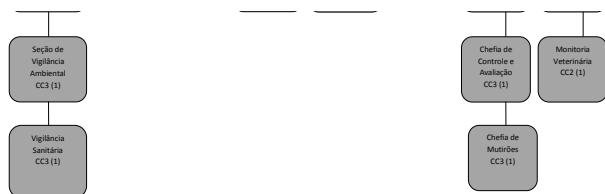
Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



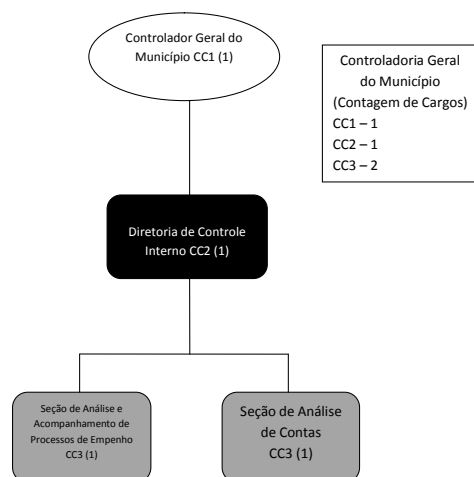
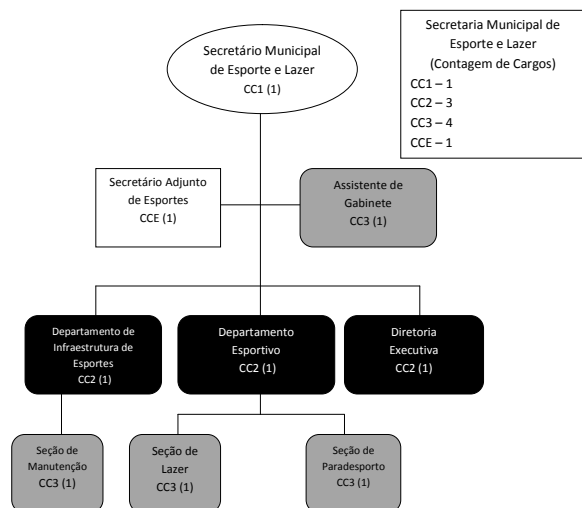
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARLOS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: cheffedj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 01 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Saúde - A





Anexo 03 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



LEI Nº 5554/15

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA ROBERTO PEREIRA DO VALE (*1956+2015).

Autor: Rafael Huhn

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ROBERTO PEREIRA DO VALE, atual Rua 31 do loteamento Parque Real, que tem seu início na Rua 33 e término na Rua 28.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 5555/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA RUBENS BALDASSARIS (*1936+2008).

Autor: Flávio Alexandre

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA RUBENS BALDASSARIS, a atual Rua 30 do Loteamento Parque Real, que tem seu início na Rua 28 e término na Rua 33 do Loteamento Parque Real.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 5556/15

PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A INAUGURAÇÃO E ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Dr. Paulo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Pouso Alegre, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º - Para o fim desta Lei entende-se por:

I - Obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades básicas de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;

II - Obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município e;

III - Obras públicas que não atendam ao fim que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, materiais de expediente e equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º - Caberá ao Município na regulamentação desta Lei baixar as demais normas para seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 8201/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Alexandra Maria de Melo, Matrícula 13648, Auxiliar de Enfermagem, NI-I, Referência 25, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 19/11/2007 a 18/11/2012; a partir de 25 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8202/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Helena Auxiliadora Gonçalves, Matrícula 15986, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 21/07/2008 a 02/09/2013; a partir de 02 de Março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8203/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Márcia Benedita da Silva Miranda, Matrícula 12759, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 09/03/2006 a 08/03/2011; a partir de 03 de Março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8204/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Milton Alexandre Alves Neto, Matrícula 13018, Agente Administrativo, NI-III, Referência 31, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração Interna, a partir de 01º de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8205/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o servidor MILTON ALEXANDRE ALVES NETO, Matrícula 19067, Fiscal de Receita Municipal, NI-II, Referência 25, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração Interna, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015. .

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8206/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de 13 de Fevereiro de 2015, a posse do aprovado no Concurso Público 001/2010, homologado em 22/02/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 4000/2013, abaixo relacionado:

LEANDRO DE OLIVEIRA, Fiscal de Receita Municipal, NI-II, Referência 25.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8207/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Ana Maria da Silva Rodrigues, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Parque Natural Municipal, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 09 de Março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015. .

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8208/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a senhora Janaina Rodrigues de Carvalho Bazoli, Matrícula 17344, do Cargo em Comissão de Plantão Social, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento e Triagem, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 01º de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8209/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Angelita Aparecida Dos Reis, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Plantão Social, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01º de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Março de 2015. .

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8210/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso I do Artigo 177, da Lei 1.042/71 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR, ao servidor DANILO GUEDES PEREIRA, Matrícula 17077, Agente de Trânsito, NI-III, Referência 29, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a PENA DE REPREENSÃO, em razão de desobediência e comportamento inadequado, infringindo o Inciso I do Artigo 163, da Lei 1.042/071 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Delfino
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA SGP Nº 8211/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso I do Artigo 177, da Lei 1.042/71 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR, ao servidor WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA, Matrícula 14375, Guarda Civil Municipal, NI-III, Refe-

rência 29, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a PENA DE REPREENSÃO, em razão do não cumprimento dos seus deveres cometendo ato de indisciplina e desobediência, infringindo o Inciso I do Artigo 163 da Lei 1.042/071 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Mendes
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA SGP Nº 8212/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso I do Artigo 177, da Lei 1.042/71 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR, ao servidor JOSE ROBERTO CUNHA, Matrícula 6912, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 29, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a PENA DE REPREENSÃO, em razão do não cumprimento dos seus deveres cometendo ato de indisciplina e desobediência, infringindo o Inciso I do Artigo 163 da Lei 1.042/071 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Mendes
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA SGP Nº 8213/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Ramiro Ribeiro dos Santos, Matrícula 9455, Fiscal de Receita Municipal, NI-II, Referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 03/11/2004 a 02/11/2009; a partir de 02 de Março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8214/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Roseli Oliveira da Silva, Matrícula 13581, Auxí-liar de Enfermagem, NI-I, Referência 24, do Quadro

Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 06 de Março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8215/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovada no Concurso Público 002/2010, homologado em 11/10/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 4117/2013, para a categoria funcional de Assistente Social, NS-I, referência 41, do Quadro Permanente, a seguinte concursada:

DENISE FRANCO DE CARVALHO 72º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8216/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Natália Megale Anderl, Matrícula 12336, Telefonista II, NI-I, Referência 22, do Cargo em Comissão de Monitor de Mídias Digitais, Símbolo CC-3, lotada na Assessoria Especial de Comunicação, a partir de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Março de 2015. .

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8217/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, os servidores, abaixo relacionados, para ocuparem os Cargos em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01º de Março de 2015:

Dênis Ribeiro, Matrícula 12808, GCM, Subcomando da Guarda Municipal, Símbolo CC-3;

Messias Natalino Barcelos, Matrícula 6379, GCM, Chefe da Seção de Apoio ao Comando da Guarda Municipal, Símbolo CC-3; Paulo Roberto Cândido Ferreira, Matrícula 9824, GCM, Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3; Sergio Luiz Braga, Matrícula 7947, GCM, Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3; Sílvio Luiz Braga, Matrícula 7973, GCM, Inspetor da Guarda, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8218/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, o senhor Antônio César Tirelli, Matrícula 17311, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Albergue, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 28 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8219/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Antônio César Tirelli, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Cemitério, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de Março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Março de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8220/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Administração, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:
a) Bruno Rafael Gomes, Matrícula 16278, Agente Administrativo,

NI-III, Referência 29, a partir de 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8221/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Mário Lucas Scodeler, Matrícula 16611, Motorista, NI-I, Referência 21, a partir de 02 de Fevereiro de 2015;

b) Manuel Acasio Pereira Junior, Matrícula 16725, Motorista, NI-I, Referência 21, a partir de 29 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8222/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Cristiane da Silva Vieira, Matrícula 16566, Professor PII, NI-II, Referência 30, a partir de 01º de Fevereiro de 2015;

b) Elaine Cristina Maganhoto de Oliveira, Matrícula 16306, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 03 de Fevereiro de 2015.

c) Angelita Reis de Abreu, Matrícula 16250, Professor PII, NI-II, Referência 30, a partir de 05 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8223/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Educação, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Fernanda Costa Pereira, Matrícula 15981, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 19 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8224/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Educação, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Jaqueline Fernandes Pinto de Freitas, Matrícula 15966, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 18 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8225/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Educação, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Tatiana Rodrigues Gonçalves Ribeiro, Matrícula 15565, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 24 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8226/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores

Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Educação, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Valdelice de Cassia Gonçalves Ferreira, Matrícula 16724, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 29 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8227/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Eliana Coelho de Oliveira, Matrícula 16644, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 07 de Fevereiro de 2015;

b) Joice Maria Cunha de Souza, Matrícula 16659, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 09 de Fevereiro de 2015.

c) Juliana Alvina Carvalho, Matrícula 16495, Psicólogo, NS-II, Referência 41, a partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8228/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, a-baixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Lindineide Santos Lemos Costa, Matrícula 16622, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8229/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71

Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, a-baixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Fernanda de Novaes, Matrícula 16189, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8230/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Elizete Machado Barros, Matrícula 16620, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 03 de Fevereiro de 2015;

b) Ana Celia Soares de Moraes, Matrícula 16621, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 03 de Fevereiro de 2015.

c) Terezinha Imaculada Luiza Camargo, Matrícula 16628, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 06 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8231/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Elaine Edmara de Carvalho, Matrícula 16631, Agente Administrativo, NI-II, Referência 29, a partir de 07 de Fevereiro de 2015;

b) Maria Daniele Ferreira, Matrícula 16634, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 07 de Fevereiro de 2015.

c) Izabella Rocha Veloso, Matrícula 16663, Enfermeiro PSF, Referência 79, a partir de 09 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8232/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo re-lacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Elisângela Carla Lara, Matrícula 16667, Enfermeiro PSF Referência 79, a partir de 10 de Fevereiro de 2015;
 b) Ivana Lucia Alves Nogueira, Matrícula 16668, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 10 de Fevereiro de 2015.
 c) Livia Rocha Martins, Matrícula 16677, Enfermeiro PSF, Referência 79, a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8233/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva, Matrícula 16661, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 21 de Fevereiro de 2015;
 b) Vilmo Barroso, Matrícula 16662, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 22 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8234/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal Saúde, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Natalia Mirelle Amaral de Lima, Matrícula 16299, Enfermeiro PSF, Referência 79, a partir de 02 de Janeiro de 2015;
 b) Rosana Aparecida Moreira, Matrícula 16305, Enfermeiro PSF, Referência 79, a partir de 02 Janeiro de 2015;

c) Tiago do Nascimento Ribeiro, Matrícula 16307, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 80, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2015

Agnaldo Perugini
 Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Iprem
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000
 Tel/Fax: (35) 3422-9753 / E-mail: cpl@iprem.mg.gov.br

Revogação de edital – Pregão Presencial 01/2015 - Processo de Administrativo Nº21/2014- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS NOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO EM REGIME DE LOCAÇÃO (LICENÇA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO IPREM. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre MG – IPREM, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna pública a revogação do referido edital, motivada por interesse público, erro formal de termos do edital e em atendimento às atuais disposições e exigências do SICOM/2015. Pouso Alegre, 09 de março de 2015. Paulo Henrique Pereira Alves Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA IPREM 019/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso II, IX e XXII da Lei 4643/07 e alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nomeados pelas Portarias IPREM 021/2013 e 037/2014 por 60 (sessenta dias) nos termos art.32, I e II do Decreto 3789/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/02/2015.

Pouso Alegre, 23 de Fevereiro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 020/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora Lucia de Leles Alves Matos Amaral, Técnico Previdenciário, Assessora Previdenciária, símbolo CC-3, matrícula 79, licença-prêmio indenizada de um mês, referente ao período de 01/10/2004 a 30/09/2009, nos termos dos arts. 127, §§ 1º e 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/01/2015.

Pouso Alegre 23 de Fevereiro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 122/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Cristina Moreira, Técnico Previdenciário, Controladora Interna, símbolo CC-2, matrícula 89, licença-prêmio indenizada de um mês, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2010,

nos termos dos arts. 127, §§ 1º e 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre 25 de novembro de 2014.

Sônia Márcia Guimarães
 DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA IPREM 123/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos VIII e IX do artigo 73 da Lei 4643/07 e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art.1º- Retificar a Portaria 103/2014 de 15 de outubro de 2014, Onde se lê: "Juliana Cristina Moreira", Leia-se: "Juliana Cristina Megale".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2014.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2014.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 126/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, art.115 § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei 5329/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Wagner Fagiani	Médico Previdenciário	2º	24/12/2014

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor a partir de 24/12/2014.

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2014.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 127/2014

CIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, art.115 § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei 5329/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Eliana Moreira	Procuradora	2º	19/09/2014

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 23 de Dezembro de 2014.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 128/14

NOMEIA COMISSÃO PARA O INVENTÁRIO DO ANO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR comissão para Inventário dos bens móveis e

imóveis do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, os servidores Carlos Alberto de Andrade, Juliana Cristina Megale e Marlei Junqueira e Silva, sob a presidência do primeiro, praticar todos os atos pertinentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.
Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2014.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 129/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora Carolina Juliana de Almeida, Monitora de Creche, matrícula 15923, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras e Licitações, símbolo CC-3, lotada no IPREM

- Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, a partir de 01/01/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Pouso Alegre, 23 de Dezembro de 2014.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE